



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 5.239, de 31 de agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão - 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Unidade - 02 Divisão de Esporte				
Função - 27 Desporto e Lazer				
Subfunção - 812 - Desporto Comunitário				
Programa - 103 Desporto Comunitário				
Atividade - 2.664 AUXÍLIO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA				
Despesa	Elemento	Recurso	Descrição	Valor
2801	3.3.50.41.00.00.00.00	1142	Contribuições	R\$ 4.200,00
2802	3.3.50.41.00.00.00.00	1	Contribuições	R\$ 1.400,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor a ser recebido do Estado, no valor de R\$ 4.200,00; e a redução no valor de R\$ 1.400,00 da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Unidade - 02 Divisão de Esporte				
Função - 27 Desporto e Lazer				
Subfunção - 812 - Desporto Comunitário				
Programa - 0004 Supervisão e Coordenação Administrativa				
Atividade - 2.274 DIVISÃO DE ESPORTE				
Despesa	Elemento	Recurso	Descrição	Valor
193	3.3.90.33.00.00.00.00	1	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 31 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.